

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

DECRETO Nº 3.667/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Pirangi/SP."

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Pirangi/SP foi criado pela Lei Municipal nº 1.781/2006, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de Pirangi;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) foi disposto pelo Decreto nº 3.106/2020, de 23 de abril de 2020, faz saber que **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Pirangi, que, a partir desta data, fica composto da seguinte maneira, em observância ao artigo 2º do Decreto nº 3.106/2020, de 23 de abril de 2020:

I - Representante da Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e o Segmento de Turismo:

a) André Lucas dos Santos.

II - Representante da Diretoria Municipal de Assistência Social:

a) Maria Luiza Vanzato Carrareto.

III - Representante da Diretoria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente:

a) Douglas Aparecido Girolli.

IV - Representante do Setor de Hotelaria:

a) Nilva de Souza Pereira.

V - Representante da Associação Comercial e Indústria de Pirangi:

a) Donizete Aparecido Rivela.

VI - Representantes de Bares, Lanchonetes e Restaurantes:

a) Rafael Dias Lerri;

b) Eduardo Olivatti.

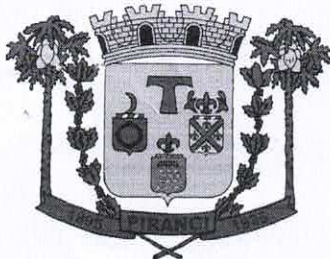
VII - Representante de Clubes de Serviços:

a) Márcio Leandro Garcia.

VII - Convidados especiais permanentes:

a) Ana Carolina Columbeli;

b) Gabriel Rissi Vieira.



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

Art. 2º - Em observância ao artigo 3º, *caput*, e seus respectivos incisos, do Decreto nº 3.106/2020, de 23 de abril de 2020, a administração do Conselho Municipal de Turismo será composto da seguinte maneira:

- I - Presidente: Nilva de Souza Pereira;
- II - Vice-Presidente: Douglas Aparecido Girolli;
- III - Secretário: Márcio Leandro Garcia;
- IV - Tesoureiro: André Lucas dos Santos.

Art. 3º - Fica proibida a remuneração pelos cofres públicos Municipal, aos integrantes deste Conselho, sendo suas funções consideradas como prestação de serviço relevantes ao Município, nos termos do artigo 3º, § 4º, do Decreto nº 3.106/2020, de 23 de abril de 2020.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 08 de outubro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração